

Projeto de Lei nº 110, de 16 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas

3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas do FEP – Lei 9.478/1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 110/2025

Westfália, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro aplicáveis à elaboração e ao controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o artigo 41 dessa legislação, os créditos adicionais especiais, nos termos do inciso II, destinam-se a atender despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

Nesse contexto, torna-se necessária a abertura de créditos especiais para viabilizar a execução dos serviços de pintura viária nas ruas do Município. Trata-se de um serviço essencial para garantir a segurança viária, a organização do tráfego e a adequada sinalização horizontal, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

Considerando a necessidade de executar o serviço com eficiência, qualidade e observância às normas técnicas, será feita a contratação de empresa especializada por meio do consórcio SISCAÍ, o que permite otimizar recursos públicos, padronizar os serviços e assegurar maior agilidade no atendimento às demandas locais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.